

SUMÁRIO

I - DIRETORIA	1
II - ÓRGÃOS DE ASSISTÊNCIA DIRETA E IMEDIATA À DIRETORIA DA ANAC	
a) Gabinete	S/A
b) Assessoria Parlamentar	S/A
c) Assessoria de Comunicação Social	S/A
d) Assessoria Técnica	S/A
e) Ouvidoria	S/A
f) Corregedoria	2
g) Procuradoria	S/A
h) Auditoria Interna	S/A
i) Assessoria de Articulação com o Sistema de Investigação e Prevenção de Acidentes Aeronáuticos	S/A
j) Gerência-Geral de Ação Fiscal	S/A
III - ÓRGÃOS ESPECÍFICOS	
a) Superintendência de Acompanhamento de Serviços Aéreos	S/A
b) Superintendência de Regulação Econômica de Aeroportos	S/A
c) Superintendência de Infraestrutura Aeroportuária	3
d) Superintendência de Padrões Operacionais	4
e) Superintendência de Aeronavegabilidade	S/A
f) Superintendência de Relações Internacionais	S/A
g) Superintendência de Administração e Finanças	5
h) Superintendência de Planejamento Institucional	7
i) Superintendência de Tecnologia da Informação	S/A
j) Superintendência de Gestão de Pessoas	8
IV - ÓRGÃOS COLEGIADOS	
a) Conselho Consultivo	S/A
b) Plenário	S/A

I - DIRETORIA

1 - PORTARIA Nº 690, DE 18 DE MARÇO DE 2016.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 16 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e o art. 35, inciso II, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, e considerando o deliberado e aprovado pelos Diretores na 1ª Reunião Extraordinária Administrativa, realizada em 18 de março de 2016, resolve:

Art. 1º Fica revogada a Portaria nº 470, de 31 de março de 2009, publicada no BPS v.4 nº 14, de 3 de abril de 2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO PACHECO DOS GUARANYS

2 - RBAC Nº 61 - EMENDA 06 – LICENÇAS, HABILITAÇÕES E CERTIFICADOS PARA PILOTOS. (*)

Aprovado pela Resolução nº 378, de 18 de março de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 24 de março de 2016, Seção 1, página 22.

(*) Texto integral – Anexo I ao BPS

2 - RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 684, de 21 de março de 2016, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS, V.11 nº 11 S1 (Edição Suplementar), de 21 de março de 2016, onde se lê: "...a partir de 3 de maio de 2013.", leia-se: "...a partir de 3 de maio de 2016."

3 - RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 652 publicado no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS v. 11 nº 11 S1, de 21 de março de 2016, onde se lê: "PORTARIA Nº 652, DE 21 DE MARÇO DE 2016.", leia-se: "PORTARIA Nº 652, DE 18 DE MARÇO DE 2016."

4 - RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 684 publicado no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS v. 11 nº 11 S1, de 21 de março de 2016, onde se lê: "PORTARIA Nº 684, DE 21 DE MARÇO DE 2016.", leia-se: "PORTARIA Nº 684, DE 18 DE MARÇO DE 2016."

II - ÓRGÃOS DE ASSISTÊNCIA DIRETA E IMEDIATA À DIRETORIA DA ANAC

CORREGEDORIA

1 - PORTARIA Nº 719, DE 23 DE MARÇO DE 2016.

O CORREGEDOR, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005; art. 30, do Anexo I, do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006; e, ainda, com fundamento no art. 152, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 476, de 26 de fevereiro de 2015, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS, v.10, nº 9, de 27 de fevereiro de 2015, e tendo como último ato a recondução efetuada pela Portaria nº 164, de 26 de janeiro de 2016, publicada no BPS v. 11, nº 4, de 29 de janeiro de 2016, referente ao Processo Administrativo nº 00058.090158/2013-21, ante as razões apresentadas no Ofício nº 017/CPAD/090158/ANAC, de 22 de março de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CHANDRE DE ARAÚJO COSTA

2 - PORTARIA Nº 720, DE 23 DE MARÇO DE 2016.

O CORREGEDOR, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005; art. 30, do Anexo I, do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006; e, ainda, com fundamento no art. 152, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 475, de 26 de fevereiro de 2015, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS, v.10, nº 9, de 27 de fevereiro de 2015, e tendo como último ato a recondução efetuada pela Portaria nº 161, de 26 de janeiro de 2016, publicada no BPS v. 11, nº 4, de 29 de janeiro de 2016, referente ao Processo Administrativo nº 00058.079764/2013-95, ante as razões apresentadas no Ofício nº 024/CPAD/079764/ANAC, de 22 de março de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CHANDRE DE ARAÚJO COSTA

3 - PORTARIA Nº 721, DE 23 DE MARÇO DE 2016.

O CORREGEDOR, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005; art. 30, do Anexo I, do Decreto nº 5.731, de 20 de março

de 2006; e, ainda, com fundamento no art. 152, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 474, de 26 de fevereiro de 2015, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS, v.10, nº 9, de 27 de fevereiro de 2015, e tendo como último ato a recondução efetuada pela Portaria nº 162, de 26 de janeiro de 2016, publicada no BPS v. 11, nº 4, de 29 de janeiro de 2016, referente ao Processo Administrativo nº 00058.015347/2014-03, ante as razões apresentadas no Ofício nº 17/CPAD/015347/ANAC, de 22 de março de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CHANDRE DE ARAÚJO COSTA

4 - PORTARIA Nº 722, DE 23 DE MARÇO DE 2016.

O CORREGEDOR, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005; art. 30, do Anexo I, do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006; e, ainda, com fundamento no art. 152, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 3208, de 5 de dezembro de 2013, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS, v.8, nº 49, de 6 de dezembro de 2013, e tendo como último ato a recondução efetuada pela Portaria nº 163, de 26 de janeiro de 2016, publicada no BPS v. 11, nº 4, de 29 de janeiro de 2016, referente ao Processo Administrativo nº 60800.048569/2011-23, ante as razões apresentadas no Ofício nº 026/CPAD/048569/ANAC, de 22 de março de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CHANDRE DE ARAÚJO COSTA

III - ÓRGÃOS ESPECÍFICOS

SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA

1 - PORTARIA Nº 670, DE 18 DE MARÇO DE 2016.

Dispõe sobre a formação da Classe de Fiscalização Aeródromos (AVSEC).

O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, parágrafo único, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, tendo em vista o disposto no art. 42, parágrafo único, da Instrução Normativa nº 81, de 19 de dezembro de 2014, e considerando o que consta do processo nº 00065.031602/2016-20, resolve:

Art. 1º Formar a Classe de Fiscalização denominada Aeródromos (AVSEC) contendo elementos da categoria aeródromos.

§ 1º A Classe de Fiscalização Aeródromos (AVSEC) será composta pelos aeródromos abertos ao tráfego aéreo e regularmente cadastrados no cadastro de aeródromos mantido pela ANAC e previsto na Resolução nº 158, de 13 de julho de 2010, ou regulamento que a substituir.

§ 2º A Classe de Fiscalização referida no *caput* será de responsabilidade da Gerência de Controle e Fiscalização - GFIC desta Superintendência.

Art. 2º Os elementos da Classe de Fiscalização Aeródromos (AVSEC) estarão sujeitos ao seguinte Critério Qualificador, que representa o risco à segurança da aviação civil contra atos de interferência ilícita: Eficácia relativa, cujos valores aceitáveis são 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9 e 10 representando, respectivamente, os valores numéricos um, dois, três, quatro, cinco, seis, sete oito, nove e dez.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FABIO FAIZI RAHNEMAY RABBANI

SUPERINTENDÊNCIA DE PADRÕES OPERACIONAIS

1 - PORTARIA Nº 667, DE 24 DE MARÇO DE 2016.

Revoga o Manual de Procedimentos nº 067-008/SSO.

O SUPERINTENDENTE DE PADRÕES OPERACIONAIS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 38 e o art. 43, inciso VIII, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, e considerando o que consta do processo nº 00065.004651/2016-90, resolve:

Art. 1º Revogar o Manual de Procedimentos nº 067-008/SSO, Revisão 00 (MPR-067-008/SSO, Revisão 00), intitulado “Procedimentos para a realização de inspeção de saúde”.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WAGNER WILLIAM DE SOUZA MORAES

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

1 - PORTARIA Nº 717, DE 23 DE MARÇO DE 2016.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, inciso X, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com suas respectivas alterações posteriores, tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no art. 31 da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 02, de 30 de abril de 2008, resolve:

Art. 1º Designar a servidora LUCIENNE SOARES TAVARES, matrícula SIAPE nº 2032266, Contato Telefônico nº (61) 3314 4562, para responder como Fiscal Titular responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 03/ANAC/2013, firmado com a empresa TECNICAL ENGENHARIA LTDA., CNPJ nº 72.581.283/0001-13, que tem por objeto a prestação de serviços, de forma contínua, de manutenção predial preventiva, corretiva e serviços eventuais, nos sistemas, equipamentos e instalações prediais da ANAC em Brasília/DF, com fornecimento de mão-de-obra, materiais, peças e componentes de reposição, conforme especificações constantes no Termo de Contrato.

Art. 2º Designar o servidor HUGO FERNANDO VIEIRA GONÇALVES, matrícula SIAPE nº 1295805, Contato Telefônico nº (61) 3314 4512, para responder como Fiscal Substituto responsável pelo acompanhamento e fiscalização do citado Contrato, nos eventuais impedimentos do Titular.

Art. 3º Cabem aos Fiscais do Contrato as atribuições previstas na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 02, de 30 de abril de 2008, subsidiadas pelas atribuições previstas no Capítulo III do Manual de Fiscalização de Contratos Administrativos da ANAC, naquilo que não contrariar a referida Instrução Normativa.

Parágrafo único. O Manual de Fiscalização de Contratos Administrativos da ANAC de que trata o *caput* desse artigo foi aprovado pela Portaria nº 666/SAF, de 19 de março de 2015.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o término do prazo de validade contratual.

Art. 5º Fica revogada a Portaria nº 2282/SAF, de 5 de setembro de 2013, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS v.8, nº 36, de 6 de setembro de 2013.

LÉLIO TRIDA SENE

2 - PORTARIA Nº 718, DE 23 DE MARÇO DE 2016.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 79, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com suas alterações posteriores, e tendo em vista o disposto nos itens I-b e II-b do art. 4º da Instrução Normativa ANAC nº 84/2015, de 10 de março de 2015, e o que consta nos autos do Processo nº 00058.084749/2015-21, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo discriminados, para atuarem como Gestor Técnico e Gestor Financeiro e como Fiscal Técnico e Fiscal Financeiro, titulares e substitutos, do Termo de Execução Descentralizada nº 01/2016, firmado com a Escola de Administração Fazendária - ESAF, cujo objeto é a realização de Concurso de Monografia e Jornalismo, Prêmio ANAC - 10 anos:

I - Gestor Técnico:

a) Titular: EDUARDO BORBA CHAFFIN JUNIOR, matrícula SIAPE nº 1650925, contato telefônico (61) 3314-4474;

b) Substituta: ANNELISE DO ESPÍRITO SANTO PEREIRA, matrícula SIAPE nº 2587819, contato telefônico (61) 3314-4494.

II - Gestor Financeiro:

a) Titular: VINÍCIUS MEDEIROS DE LIMA, matrícula SIAPE nº 1592262, contato telefônico (61) 3314-4795;

b) Substituto: ANDRÉ OLIVEIRA RAPOSO DANTAS, matrícula SIAPE nº 1546715, contato telefônico (61) 3314-4590.

III - Fiscal Técnico:

a) Titular: ANNELISE DO ESPÍRITO SANTO PEREIRA, matrícula SIAPE nº 2587819, contato telefônico (61) 3314-4494;

b) Substituto: EDUARDO BORBA CHAFFIN JUNIOR, matrícula SIAPE nº 1650925; contato telefônico (61) 3314-4474.

IV - Fiscal Financeiro:

a) Titular: VIVIANE SANTOS SILVA, matrícula SIAPE nº 1579667, contato telefônico (61) 3314-4598;

b) Substituta: ANTONIA RAFAELA BENEVIDES PINTO, matrícula SIAPE nº 2040114, contato telefônico (61) 3314-4591.

Art. 2º As atribuições do Gestor Técnico são:

I - atuar junto à instituição partícipe, no sentido de garantir a execução do objeto do Termo de Execução Descentralizada, nos termos do Plano de Trabalho aprovado;

II - solicitar a transferência dos recursos em consonância ao Cronograma de Desembolso, constante do Plano de Trabalho aprovado; e

III - aprovar o Relatório Final de Cumprimento do Objeto, ao fim da vigência do Termo de Execução Descentralizada.

Art. 3º As atribuições do Gestor Financeiro são:

I - acompanhar a execução orçamentária, no que tange ao repasse de recursos, em consonância ao Cronograma de Desembolso constante do Plano de Trabalho aprovado.

Art. 4º As atribuições do Fiscal Técnico são:

I - atestar o cumprimento do objeto do Termo de Execução Descentralizada, após a conclusão de cada uma das etapas previstas no Cronograma de Execução aprovado;

II - emitir Relatório Final de Cumprimento do Objeto, ao fim da vigência do Termo de Execução Descentralizada, para compor a prestação de contas anual da Agência.

Art. 5º As atribuições do Fiscal Financeiro são:

I - acompanhar a execução financeira, no que tange ao repasse de recursos, em consonância ao Cronograma de Desembolso constante do Plano de Trabalho aprovado.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LÉLIO TRIDA SENE

SUPERINTENDENTE DE PLANEJAMENTO INSTITUCIONAL

1 - PORTARIA Nº 687, DE 22 DE MARÇO DE 2016. (*)

Aprova o Manual de Procedimentos MPR/SPI-200-R05.

O SUPERINTENDENTE DE PLANEJAMENTO INSTITUCIONAL, no uso de suas atribuições outorgadas pelo Art. 92, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, e alterações posteriores, e tendo em vista o disposto nos autos Processo nº 00058.028970/2016-80, resolve:

Art. 1º Aprovar, nos termos do Anexo desta Portaria, o Manual de Procedimentos MPR/SPI-200-R05, intitulado “Mapeamento e Gestão de Processos”.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO SOUSA PEREIRA

(*) Anexo II ao BPS.

2 - PORTARIA Nº 688, DE 22 DE MARÇO DE 2016. (*)

Aprova o Manual de Procedimentos MPR/SPI-501-R00.

O SUPERINTENDENTE DE PLANEJAMENTO INSTITUCIONAL, no uso de suas atribuições outorgadas pelo Art. 92, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, e alterações posteriores, e tendo em vista o disposto nos autos Processo nº 00058.028968/2016-19, resolve:

Art. 1º Aprovar, nos termos do Anexo desta Portaria, o Manual de Procedimentos MPR/SPI-501-R00, intitulado “Elaboração de Relatórios para Prestação de Contas”.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO SOUSA PEREIRA

(*) Anexo III ao BPS.

3 - PORTARIA Nº 689, DE 22 DE MARÇO DE 2016. (*)

Aprova o Manual de Procedimentos MPR/SPI-203-R00.

O SUPERINTENDENTE DE PLANEJAMENTO INSTITUCIONAL, no uso de suas atribuições outorgadas pelo Art. 92, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, e alterações posteriores, e tendo em vista o disposto nos autos Processo nº 00058.029330/2016-97, resolve:

Art. 1º Aprovar, nos termos do Anexo desta Portaria, o Manual de Procedimentos MPR/SPI-203-R00, intitulado “Avaliação de Maturidade em Gestão de Projetos”.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO SOUSA PEREIRA

(*) Anexo IV ao BPS

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

1 - PORTARIA Nº 666, DE 21 DE MARÇO DE 2016. (*)

Movimentação interna de servidores.

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inciso XI, da Portaria nº 53, de 10 de janeiro 2013, considerando o disposto na Instrução Normativa nº 69, de 2 de abril de 2013, e tendo em vista o que consta do processo nº 00058.026701/2016-89, resolve:

Art. 1º Divulgar, nos termos do anexo desta Portaria, a relação das movimentações internas

concluídas no período de 1º de janeiro a 29 de fevereiro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIA VALÉRIA MARTINS MACIEL

(*) Anexo V ao BPS

2 - PORTARIA Nº 691, DE 23 DE MARÇO DE 2016. (*)

Dispõe sobre progressão e promoção para servidor do quadro efetivo da ANAC, de que trata a Lei nº 10.871, de 20 de maio de 2004.

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inciso XIV, da Portaria nº 53, de 10 de janeiro de 2013, e considerando o que consta do processo nº 00058. 027286/2016- 81, resolve:

Art. 1º Progredir o servidor EDMARCIO ANDRADE PIRES, matrícula SIAPE nº 1736912, ocupante do cargo de Técnico em Regulação de Aviação Civil do Quadro Efetivo da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC, de que trata a Lei nº 10.871, de 20 de maio de 2004, do seguinte modo, conforme data constante no Anexo desta Portaria:

I - progredir da Classe B - Padrão I para a Classe B - Padrão II;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIA VALÉRIA MARTINS MACIEL

ANEXO

DATA DE PROGRESSÃO E PROMOÇÃO

Matrícula SIAPE nº	NOME	Data de Progressão
		BII
1736912	EDMARCIO ANDRADE PIRES	16/11/2015

3 - PORTARIA Nº 692, DE 23 DE MARÇO DE 2016. (*)

Dispõe sobre progressão e promoção para os servidores do quadro efetivo da ANAC, de que trata a Lei nº 10.871, de 20 de maio de 2004.

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inciso XIV, da Portaria nº 53, de 10 de janeiro de 2013, e considerando o que

consta do processo nº 00058.027284/2016-91, resolve:

Art. 1º Progredir e promover os servidores contidos no Anexo desta Portaria, ocupantes de cargos do Quadro Efetivo da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC, de que trata a Lei nº 10.871, de 20 de maio de 2004, do seguinte modo:

I - progredir da Classe B - Padrão I para a Classe B - Padrão II;

II - promover da Classe A - Padrão V para a Classe B - Padrão I;

§ 1º Fica revogada a promoção do servidor MURILO NAMUR DE SOUSA MACHADO constante no Anexo I da Portaria nº 550, de 04 de março de 2015, publicada no BPS V.10 Nº 10, de 06 de março de 2015.

§ 2º Fica revogada a promoção do servidor VANDERSON MACHADO constante na Portaria nº 329, de 10 de fevereiro de 2015, publicada no BPS V.10 Nº 7, de 13 de fevereiro de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIA VALERIA MARTINS MACIEL

ANEXO

PROGRESSÃO FUNCIONAL DE SERVIDORES

Matrícula SIAPE nº	NOME	Data de Promoção	Data de Progressão
		BI	BII
1741961	MURILO NAMUR DE SOUSA MACHADO	04/01/2015	04/01/2016
1738247	VANDERSON MACHADO	20/12/2015	23/12/2015

4 - PORTARIA Nº 693, DE 23 DE MARÇO DE 2016. (*)

Dispõe sobre progressão e promoção para os servidores do quadro efetivo da ANAC, de que trata a Lei nº 10.871, de 20 de maio de 2004.

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inciso XIV, da Portaria nº 53, de 10 de janeiro de 2013, e considerando o que consta do processo nº 00058.027289/2016-14, resolve:

Art. 1º Progredir e promover os servidores contidos no Anexo I desta Portaria, ocupantes de cargos do Quadro Efetivo da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC, de que trata a Lei nº 10.871, de 20 de maio de 2004, do seguinte modo:

I - progredir da Classe A - Padrão IV para a Classe A - Padrão V;

II - progredir da Classe B - Padrão I para a Classe B - Padrão II;

III - progredir da Classe B - Padrão II para a Classe B - Padrão III; e

IV - promover da Classe A - Padrão V para a Classe B - Padrão I;

§ 1º Ficam revogadas as progressões/promoções dos servidores publicadas nas Portarias listadas no Anexo II desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIA VALERIA MARTINS MACIEL

ANEXO

PROGRESSÃO FUNCIONAL DE SERVIDORES

Matrícula SIAPE nº	NOME	Data de Promoção		Data de Progressão	
		AV	BI	BII	BIII
1580851	ANDRE MUNIZ CAVALCANTI	09/06/2014	09/06/2015	-	-
1738644	RAFAEL ASSUNÇÃO DOS SANTOS	15/11/2013	15/11/2014	15/11/2015	-
1738686	WISSLER MOURA PIMENTEL	18/11/2013	18/11/2014	18/11/2015	-
1741667	SIMONE FERREIRA SIMÃO	25/11/2013	27/11/2014	05/12/2015	-
1741977	NAIRO WINCK COLVERO	02/12/2013	02/12/2014	02/12/2015	-
1764304	TULIO VALERIO DA SILVA CORREIA	17/03/2014	17/03/2015	-	-
1823272	FERNANDO GODENY AVELINO	30/09/2014	30/09/2015	-	-
1474495	MARCO TULIO DE ARAUJO	03/12/2012	03/12/2013	03/12/2014	08/12/2015
1295805	HUGO FERNANDO VIEIRA GONÇALVES	04/08/2012	04/08/2013	04/08/2014	04/08/2015
1651639	AMANDA SILVA DE SOUZA LANDIM	17/08/2012	17/08/2013	17/08/2014	17/08/2015

1576576	CLAUDINNA MARCIA CASTANHEIRA PIRES	04/08/2012	04/08/2013	07/08/2014	07/08/2015
---------	---------------------------------------	------------	------------	------------	------------

5 - PORTARIA Nº 723, DE 23 DE MARÇO DE 2016.

Concede licença capacitação.

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inciso VI, da Portaria nº 53, de 10 de janeiro de 2013, e considerando o que consta do processo nº 00058.116159/2015-74, resolve:

Art. 1º Conceder ao servidor CARLOS MONTINO DE OLIVEIRA, Especialista em Regulação de Aviação Civil, matrícula SIAPE nº 1650796, licença capacitação no período de 25 de março a 23 de maio de 2016, referente ao período aquisitivo de 14 de julho de 2010 a 13 de julho de 2015.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIA VALÉRIA MARTINS MACIEL

Ana Carolina Pires da Motta
Chefe da Assessoria Técnica